

Ofício nº 06/2022

Gaspar, 10 de fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 10/02/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° 8590 - 120/2021 (DEFERIDO) ;

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO N° 8147 - 44/2020 (NÃO CONHECIDO) ;

Relator Santiago Martins Navia

- PROCESSO N° 8590 - 282/2021 (DEFERIDO) .

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI



Ata Nº 06 - REUNIÃO DO DIA 10.02.2022

Ao décimo dia do mês de fevereiro de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO:8590 - 120/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590209743

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/10/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MEA5665/SC - FORD/FIESTA

RECORRENTE: PATRICIA VIEIRA

RELATOR(A) : ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.

DECISÃO: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

PROCESSO Nº: 8147 - 44/2020

RECORRENTE: YAN GABRIEL SCHMITT

AUTO DE INFRAÇÃO: P00Z2000P2

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/11/2019

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 520-7-0

BASE LEGAL:ART. 169 do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MID0963/SC - HONDA/CG 150

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

DECLARAÇÃO DE VOTO: Ante o exposto, VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E CONSEQUENTEMENTE PELA MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO.

MOTIVO: ILEGITIMIDADE.

Ata Nº 06 - REUNIÃO DO DIA 10.02.2022

PROCESSO Nº: 8590 - 282/2021

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590230694

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I DO CTB

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/06/2021

PLACAS: LZJ6156/SC - M.BENZ/L 1519

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO** e **DEFERIMENTO** do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

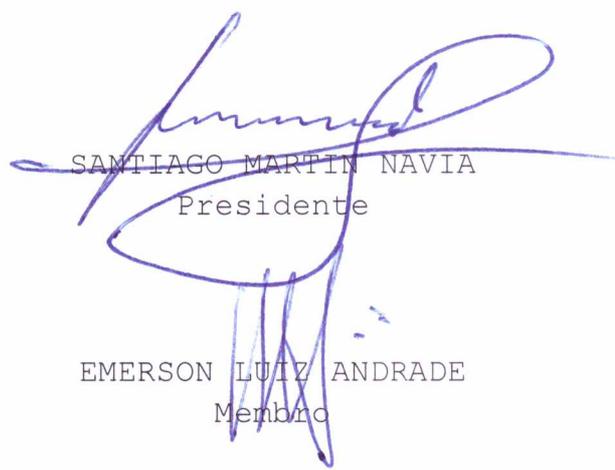
DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Pelo estrito cumprimento do dever legal.

A próxima reunião será no dia **17/02/2022**, terça-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro